



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Superintendência de Contratos	5
Superintendência de Licitação	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 117/2019/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na apuração dos fatos do Sindicância Investigativa n.º 201942988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de alteração da titularidade da presidência da presente Sindicância Investigativa, **SGD n.º 201942988**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador Corregedor-Geral em exercício, matrícula nº 41002, como Presidente, **Carlos Antônio Dornellas Filho**, matrícula nº 41616, como membro, **João Gabriel Perotto Pagot**, matrícula nº 41621, como membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dar continuidade nos trabalhos de apuração da Sindicância Investigativa n.º 201942988, instaurada pela Portaria n.º 72/2019/CG/ALMT, que visa apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a paralisação de processo no âmbito desta Assembleia Legislativa apontada no Acórdão 127/2018 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considerando válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

PORTARIA Nº 113/2019/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, “f”:

CONSIDERANDO o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na apuração dos fatos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 201942409;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de alteração da titularidade da presidência da presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **SGD n.º 201942409**;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador Corregedor-Geral em exercício, matrícula nº 41002, como presidente, **Ricardo Riva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 40957, como membro; **Carlos Antônio Dornellas Filho**, matrícula nº 41.616, como membro/secretário para dar continuidade, no prazo de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, nos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar SGD n.º 201942409, instaurado pela Portaria n.º 66/2019/CG/ALMT, que visa apurar a infração de lesão aos cofres públicos (art. 159, X da LC 04/90) supostamente cometida pelo servidor **L.A.O.**, considerando válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

PORTARIA N° 118/2019/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da titularidade da presidência da Comissão de Sindicância Investigativa, SGD n.º 201828064.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador Corregedor-Geral em exercício, matrícula nº 41002, como presidente; **Carlos Antônio Dornellas Filho**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 41.616, como membro; e **Gabriel Machado dos Santos Costa**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41626 como membro/secretário.

Art. 2º- Dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos tratados no Processo n.º 201828064, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2018/CG/ALMT, publicada no DOE da ALMT nº 427, de 21 de dezembro de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário



PORTARIA N° 115/2019/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução n° 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da titularidade da presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, SGD n.º 201825032.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador Corregedor-Geral em exercício, matrícula n° 41002, como presidente; **Ricardo Riva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 40957, como membro; e **Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula n° 26680 como membro/secretário.

Art. 2º Dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos tratados no Processo n.º 201825032, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n° 114/2017/CG/ALMT, publicada no DOE da ALMT n° 238, de 08 de fevereiro de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 085/2016/SCCC/ALMT

Contratada: OI S.A

Objeto: Prorrogação de prazo, execução e reajuste da contratação de circuitos de dados para conexão da ALMT à rede mundial de computadores – Internet, através de trânsito IP, com banda larga.

Valor : 3,88% (três, oitenta e oito por cento)

Vigência: 31/07/2019 a 31/07/2020

Assinatura: Mesa Diretora – 30/07/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

PREGÃO N° 011/2019	Empresa Vencedora	Lote
<p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.</p> <p>Menor preço por Lote</p>	DATA MANAGER PREST. SERV. INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 19.707.627/0001-05	1
		4
		5
		7
		8
		9
		10
		12
		14
		17
		18
		23
		OLMIR IORIS E CIA LTDA – CNPJ: 70.429.956/0001-99
	11	
	20	
	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.710.871/001-00	16
		26
	ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA – EIRELI – CNPJ: 12.248.430/0001-06	21
		22
	GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 22.079.367/0001-85	24
	FRACASSADO	3



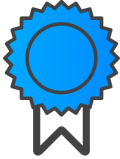
		15
		19
	DESERTO	2
		13
		25

Cuiabá-MT, 26/08/2019

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Aug 26 22:30:28 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)